



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e nos termos do art. 5º, inciso V, e art. 7º, da Resolução CSMPDFT nº 272, de 26 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do mandato, em 30 de setembro de 2025, dos Procuradores de Justiça **ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES e IVALDO LEMOS JUNIOR**, eleitos pelos pares, Procuradores de Justiça desta Instituição, em 14 de setembro de 2023, para compor o Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – CSMPDFT,

CONVOCA:

I) Os Senhores Procuradores de Justiça da carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios em efetivo exercício, para, no dia **28 de agosto de 2025, das 12h às 19h**, procederem à eleição – por meio de sistema de votação eletrônico – de 2 (dois) membros do Conselho Superior do MPDFT, mediante voto plurinominal, facultativo e secreto (art. 3º, III, da Resolução CSMPDFT nº 272/2021), para o mandato no **biênio 2025/2027**;

II) Poderão concorrer à eleição os Procuradores de Justiça em exercício no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, com exceção dos membros natos (Procurador-Geral de Justiça e Vice-Procurador-Geral de Justiça Jurídico-administrativo), do Corregedor-Geral do Ministério Público e dos Conselheiros no curso de seus mandatos, bem como os Conselheiros que tenham exercido dois mandatos consecutivos (art. 26 da Resolução CSMPDFT nº 272/2021);

III) Aqueles que, sendo elegíveis, desejarem concorrer, deverão inscrever-se no prazo de 5 (cinco) dias, contados do primeiro dia útil após a publicação deste edital, em petição dirigida ao Presidente do Colégio (art. 27 da Resolução CSMPDFT nº 272/2021);

IV) Compete à Comissão Eleitoral, designada pela Portaria PGJ nº 568, de 24 de julho de 2025, dirigir os trabalhos da eleição e resolver os casos omissos, aplicando subsidiariamente a legislação eleitoral vigente, nos termos do art. 10 da Resolução CSMPDFT nº 272/2021;

V) A Comissão Eleitoral estará instalada na Sala de Reuniões do Conselho Superior do MPDFT (Edifício Sede do MPDFT, Sala 822), onde fará apuração dos votos e proclamará os resultados;

VI) A eleição obedecerá ao disposto na Resolução CSMPDFT nº 272/2021 e o procedimento será registrado e autuado no SEI sob o número 19.04.3760.0093510/2025-47.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores e Promotores de Justiça